



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º/3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: - www.turismo.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 19/2020

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/10/2020 D.O.U Seção 3, Nº 190, pág. 113

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DO TURISMO

CONTRATADA: PRODUTIVA SERVICOS DE ENGENHARIA -EIRELI

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Turismo, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento para correção de erro material constante no Contrato Administrativo nº 19/2020, SEI nº 0652670, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo máximo de vigência deste Termo de Contrato é de 94 (noventa e quatro) dias, com início em 25/09/2020 e encerramento em 27/12/2020, não sendo prorrogável na forma no artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 1993."

Leia-se:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo máximo de vigência deste Termo de Contrato é de 131 (cento e trinta) dias, com início em 25/09/2020 e encerramento em 03/02/2021, não sendo prorrogável na forma no artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 1993."

ROGER ALVES VIEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Roger Alves Vieira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 18/12/2020, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0775071** e o código CRC **4BCB5A56**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 72031.005890/2020-41

SEI nº 0775071